**1822**

**João da Silva Lira – Inventariado**

**Tomázia Fernandes – Inventariante**

[Auto de inventário que se mandou fazer o Trienal Juiz dos Órfãos Manuel de Medeiros Rocha Júnior dos bens e fazenda que ficaram por falecimento de João da Silva Lira, casado que foi com Tomázia Fernandes, moradores na fazenda denominada Timbaúba deste termo]

**Inventariante meeira**

Tomázia Fernandes da Silva

**Herdeiros legítimos**

(observação: os dados dos herdeiros foram complementados com as informações do Auto de Partilha)

1 – Antonio da Silva, emancipado (tirou certidão)

2 – João Filipe, casado (tirou certidão)

3 – Domingos, emancipado

4 – Manuel, de idade de 24 anos

5 – José da Silva, de idade de 23 anos

6 – Ana, casada com João Crispim

7 – Maria de tal, casada com Manuel Joaquim

8 – Tereza, casada com Serafim Gomes da Silva (tirou certidão)

[**Auto.** Em 10 de outubro de 1822, na Vila Nova do Príncipe, Comarca e Província do Rio Grande do Norte, em Casas de Aposentadoria do Trienal Juiz dos Órfãos Manuel de Medeiros Rocha Júnior, sendo aí presente Tomázia Fernandes, que declarou que seu marido João da Silva Lira havia falecido este ano, em 06 de junho (?), cujos herdeiros declarou no rosto do inventário. (aa) Antonio do Rêgo Leite e Araújo, escrivão dos órfãos; Manuel de Medeiros Rocha Júnior; Tomázia Fernandes.]

[**Certidão.** Certifico que notifiquei por ordem do juiz de órfãos à inventariante meeira Tomázia Fernandes e aos herdeiros Antonio da Silva, João Filipe, Domingos Fernandes, Manuel da Silva, José da Silva, o co-herdeiro João Crispim, Serafim Gomes em suas próprias pessoas, para a fatura do inventário, e o co-herdeiro Manuel Joaquim de que se deram por entendidos. Vila Nova do Príncipe, 10 de outubro de 1822. (aa) Antonio do Rêgo Leite de Araújo.]

[**Termo de avaliadores.** Idem lugar e data. O juiz mandou vir a sua presença os avaliadores do Conselho, João Maria Vale e Amaro José Ferreira, lhes encarregando de fazer a avaliação dos bens do inventário corrente. (aa) juiz, escrivão e avaliadores.]

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS**

(observação: a descrição dos bens foi complementada com dados do Auto de Partilha)

**Dinheiro Nada**

**Ouro**

Um cordão de ouro com dois palmos, com o peso de 2 oitavas e meia e 18 grãos, avaliado em 3$860

Um par de cadeados de Armação pequenos, com o peso de 1 oitava 1$400

**Prata**

Um traçado, aparelhado de prata velha 6$000

Um par de esporas de prata, com o peso de 44 oitavas, prata muito ruim, por isso avaliaram a oitava a $050 2$200

**Cobre**

Um tacho de bom uso, com o peso de 7 libras e meia, a libra avaliada em $440, o que importa 3$300

**Latão Nada**

**Ferro**

Uma marca de ferrar gados $240

Um machado de bom uso, pequeno $500

Uma foice (?) de bom uso $640

Uma espingarda velha 3$000

Um chocalho de bom uso $320

7 libras de ferro velhas, cada libra a $060 $420

Uma alavanca(?) velha, com o peso de 6 libras, cada libra a $160 $960

Um par de estribos de ferro $640

**Móveis**

Um couro de gado em cabelo $640

Uma caixa de meia pregaria com fechadura 3$200

Outra dita (...) (encravada?) com sola vermelha, com fechadura 3$200

Uma sela bastarda usada pronta 5$000

Uns Arções Bastardos de sela $800

Uma cangalha de bois $400

**Vacum**

Um boi manso de (...) 14$000

Um bezerro 1$600

Uma vaca 8$000

Uma novilhota fêmea 5$500

Uma garrota 3$500

Duas bezerras, cada uma 1$600 3$200

**Cavalar**

Um cavalo velho capado 8$000

Um poltro manso de dois anos 12$000

Um poltro deste ano (...) 5$000

Outro dito deste ano de ruim saíd 4$000

Duas éguas novas, cada uma 12$000 24$000

Uma poltra amansadora 9$000

Uma poltra deste ano 4$000

**(...) (Ovelhum?)**

Onze cabeças de ovelhas, cada uma a $400 4$400

**Cabras**

Seis cabras, avaliada cada uma a $360 2$160

**Escravos**

Um escravo mulato de nome Lourenço, de 7 anos 170$000

Outro escravo mulato de nome Gonçalo, de 30(?) anos 170$000

Uma escrava crioula de nome Cipriana, de 22 anos 150$000

Outra escrava mulata, de nome Francisca, de 14 anos, doente 120$000

Outra escrava mulata, de nome Madalena, doida, de 13 anos 140$000

Uma escrava cabra de nome Andreza, de 60 anos 50$000

**Bens de raiz**

Um sítio de terras de criar denominado Timbaúba, no riacho de São José, com meia légua de fundo e largura, avaliado em 250$000

Outra sorte de terra de criar no sítio denominado Umari, no riacho denominado São José, deste termo 60$000

Outra sorte de terra de plantar na Serra denominada da Formiga 40$000

**Casa de morada**

Uma morada de casa velha coberta de telha, com duas portas e uma fechadura, caiçara, um roçado, cerca já danificada, no sítio Timbaúba 25$000

**Dívidas ativas Nada**

**Dívidas passivas Nada**

[**Conclusos.** Nomeio para tutor dos órfãos o seu irmão João Filipe e para curador a João Maria Vale. (...) de 1822. (aa) juiz de órfãos.]

[**Termo de tutela.** Em 13 de outubro de 1822, lugar idem, o juiz nomeou para tutor dos órfãos ao irmão João Filipe de Santa Ana. (aa) juiz, escrivão e assinatura de João Filipe da Silva.]

[**Termo de curatela.** Idem data e lugar. O juiz nomeou para curador dos órfãos a João Maria Vale. (aa) juiz, escrivão e curador.]

[**Conclusos.** O juiz de órfãosnomeia para partidores a João Maria Vale e Ovídio Gonçalves Vale. Vila do Príncipe, 14 de outubro de 1822. (aa) juiz.]

[**Juramento dos partidores.** Em 15 de outubro de 1822, no lugar supra. (aa) escrivão, juiz e partidores.]

**AUTO DE PARTILHA**

[Em 18 de outubro de 1822, na Vila Nova do Príncipe, Comarca e Província do Rio Grande do Norte, em Casas de Aposentadoria do Trienal Juiz de Órfãos Manuel de Medeiros Rocha, presentes o escrivão e os partidores nomeados. (aa) escrivão, juiz e partidores.]

Monte 1:320$080

Meação 660$040

Cada herdeiro (metade do monte/8) 82$505

[Partilha]

[**Conclusos.** O juiz julgou as Partilhas por Sentença boas, firmes e valiosas por estarem conforme sua recomendação. Ordenou que se notificasse o irmão João Filipe da Silva, irmãos dos órfãos, para assinar termo de entrega de bens dos órfãos seus tutelados. Vila do Príncipe, 14 de novembro de 1822. Manuel de Medeiros Rocha Júnior.]

[**Certidão.** Certifico que intimei a Sentença (...) ao tutor João Filipe da Silva do que se deu por entendido. Vila Nova do Príncipe, 7 de dezembro de 1822. (aa) escrivão.]

[**Termo de entrega de bens.** Em 7 de dezembro de 1822, no lugar idem, presente João Filipe da Silva, tutor dos seus irmãos órfãos, foi-lhe feita a entrega dos bens respectivos, sob juramento, obrigando-se a prestar contas. (aa) escrivão, juiz e tutor.]

[**Custas.** 12$289.]

**AUTO DE CONTAS**

[1828. Auto de contas que mandou fazer o Doutor Provedor Cipriano José Veloso para o tomar a João Filipe da Silva, tutor ad litem dos seus irmãos órfãos, filhos do falecido João da Silva Lira. ]

- Órfão Manuel da Silva Lira: recebeu a quantia dos seus bens em 1827. (aa)

- Órfão José da Silva Lira. (aa) Casou em 25.11.1824, 8h da manhã, na Matriz do Seridó, com Izabel Maria dos Prazeres. Ele, filho legítimo de João da Silva Lira, já falecido e de Tomázia Fernandes do Rêgo; ela, filha legítima de Manuel Antonio das Neves e de Inácia Maria dos Prazeres, já falecida. Testemunhas: Vito Antonio de Freitas e Antonio da Silva Lira, solteiros, moradores nesta freguesia. (aa) padre Francisco de Brito Guerra e testemunhas.